



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO			
<b>A) DADOS CADASTRAIS:</b>			
<b>1) Tipo / Número do Instrumento Contratual:</b> Contrato nº 57/2020		<b>2) Processo Administrativo:</b> Exp nº 1.266/2020	
<b>3) Unidade / Entidade Contratante:</b> Companhia de Engenharia de Tráfego - CET			
<b>4) Objeto da Contratação:</b> Prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, referentes ao Lote 4 (cláusula 1.1 - fl. 112 da peça 05)			
<b>5) Origem da Contratação:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação	<input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços:	<input type="checkbox"/> Dispensa
	Nº: Conc 02/18 Análise no TC nº: 5358/2018 e 3366/2020	Nº Validade: Análise no TC nº:	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<b>6) Contratado:</b> CONSÓRCIO VIAS PAULISTANAS, CNPJ nº 39.831.180/0001-99, constituído pelas empresas: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (empresa líder), CNPJ 42.147.421/0001-90, ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 58.836.933/0001-01 e SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 73.461.725/0001-50 (Preâmbulo - fl. 112 da peça 05)			
<b>7) Valor da Contratação:</b> R\$ 42.731.821,70 (cláusula 8.1 - fl. 117 da peça 05)		<b>8) Vigência:</b> 12 meses da assinatura, 21.12.2020 (cláusula 2.1 - fl. 112 da peça 05)	
<b>9) Índice de Reajuste Econômico:</b> IPC-FIPE (cláusula 10.1 - fl. 129 da peça 05)			<b>10) Data Base:</b> Data limite da proposta, 28.11.2019 (cláusula 8.1, fl. 117 peça 05)
<b>B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:</b>			
<b>11) Datas dos Eventos:</b>	<b>Data:</b>	<b>Evidência às fls.:</b>	
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	30.11.2020	04 da peça 05	
INSTRUMENTO CONTRATUAL	21.12.2020	111/134 da peça 05	
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	05.01.2021	peça 09	
<b>12) Dotação Onerada:</b>			
<b>Nº da Nota de Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Fls.</b>
N.A.			
<b>13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:</b> N.A.			
<b>C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:</b>			
<b>14) Itens de Avaliação</b>			<b>Resultados</b>
<b>14.1</b> - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):  A contratação encontra-se justificada, conforme consta nos autos do Expediente 1796/17, referente à Concorrência 02/18 (analisada no relatório de Acompanhamento de Edital - peça 01 do eTCM 5358/2018)			Sem infringências. ▼ Folhas:
<b>14.2</b> - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).			Não se aplica. ▼ Folhas:



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

<b>14.3</b> - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. <input type="checkbox"/>
	Folhas:
<b>14.4</b> - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. <input type="checkbox"/>
	Folhas:
<b>14.5</b> - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. <input type="checkbox"/>
	Folhas:
<b>14.6</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. <input type="checkbox"/>
	Folhas:
<b>14.7</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. <input type="checkbox"/>
	Folhas:
<b>14.8</b> - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45). Despacho de Autorização assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro em 30.11.2020, publicado no DOC de 01.12.2020 - p. 86	Sem infringências. <input type="checkbox"/>
	Folhas: 04 e 05 da peça 05
<b>14.9</b> - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. <input type="checkbox"/>
	Folhas:
<b>14.10</b> - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. <input type="checkbox"/>
	Folhas: 37/106 da peça 05
<b>14.11</b> - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Não se aplica. <input type="checkbox"/>
	Folhas:
<b>14.12</b> - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei	Não se aplica. <input type="checkbox"/>



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO	
Orçamentária).	Folhas:
<b>14.13</b> - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. ▼ Folhas: 111/134 da peça 05
Contrato acostado às fls. 111/134 da peça 05. As principais cláusulas contratuais foram analisadas durante a instrução do eTCM 5358/2018, que tratou do Acompanhamento do Edital.	
<b>14.14</b> - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 09
DOC de 05.01.2021 - p. 81	
<b>14.15</b> - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. ▼ Folhas: 211/215 da peça 05
Foi apresentada apólice de seguro garantia no valor de R\$ 2.136.591,08 (Recibo nº 020.740 - fl. 211). com vigência até 21.12.2021 (cláusula 12.1, fl. 130 da peça 05).	
<b>14.16</b> - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Folhas: 112 da peça 05
Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, 21.12.2020 (cláusula 2.1, fl. 112 da peça 05).	
<b>14.17</b> - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
<b>14.18</b> - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
<b>14.19</b> - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. ▼ Folhas:
O contrato consta do Sistema Átomo-Radar, sob o Id Licitação 1251432 e 1560599.	
<b>14.20</b> - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não ▼ Folhas: 137/145 da peça 05
Listagem nº 12 de 19.11.2020	
<b>14.21</b> - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não ▼ Folhas:
De qual tipo:	▼



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?

Não

Folhas:

Quantas apenações:

15) Observações:

16) Conclusão:

Regular

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item                      17.2 - Responsável (Nome e RF)                      17.3 - CPF

Sem Infringências

Jair de Souza Dias - Presidente - RF 70033-9

18) Analisado por:

Fernanda Cristina Belchior Gonçalo - RF 20.185  
Tarcila de Arruda Miranda - RF 20.175

19) Revisado por:

Eng. Carlos Alberto Martinelli - TC 962  
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 10